LEI N.º 3.715, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Congonhas para o exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Congonhas para o exercício financeiro de 2018, no montante de R$ 453.800.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões e oitocentos mil reais), compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

II- abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, conforme dispõe o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2018, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

IV- utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018;

V- remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 3º O limite autorizado no art. 2º, inciso I, desta Lei, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a:

I- atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II- atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

III- atender o pagamento dos serviços da dívida pública;

IV- atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V- atender as despesas financiadas com recursos de operações de crédito.

Art. 4º Não se considera abertura de crédito suplementar a modificação das fontes de recursos das dotações, quando necessária ao ajuste da execução orçamentária.

Art. 5º Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
III- Quadro – Despesa orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV – Resumo das Receitas e Despesas por Entidade;
V - Quadro V – Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

Art. 6º Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar n° 101/2000 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018.

Congonhas, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

QUADRO I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	**435.383.200,00**
1100.00.00 - Receita Tributária	72.492.200,00
1120.00.00 - Receita de Taxas	2.000.000,00
1200.00.00 - Receita de Contribuições	10.197.320,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	38.312.380,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	2.700.000,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	305.593.300,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	4.088.000,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	**31.422.000,00**
2100.00.00 - Operações de Créditos	0,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	1.350.000,00
2300.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	30.072.000,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00
7000.00.00 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**22.898.800,00**
7200.00.00 - Receitas de Contribuições	20.166.800,00
7900.00.00 – Outras Receitas Correntes	2.732.000,00
9000.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-35.904.000,00**
(-) 9500.00.00 – FUNDEB	-35.904.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**453.800.000,00**

QUADRO II – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
01 - Legislativa	19.080.000,00
02 - Judiciária	0,00
04 – Administração	83.267.060,00
06 - Segurança Pública	3.460.500,00
08 - Assistência Social	10.909.500,00
09 - Previdência Social	39.583.000,00

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

10 - Saúde	104.577.600,00
11 – Trabalho	86.000,00
12 - Educação	87.038.420,00
13 - Cultura	29.254.980,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	11.870.000,00
16 – Habitação	5.041.000,00
17 - Saneamento	50.000,00
18 - Gestão Ambiental	9.113.500,00
19 – Ciência e Tecnologia	232.000,00
20 – Agricultura	1.451.000,00
22 – Indústria	125.000,00
23 - Comércio e Serviços	55.000,00
24 – Comunicações	90.000,00
25 – Energia	1.530.000,00
26 – Transporte	8.412.000,00
27 - Desporto e Lazer	4.835.940,00
28 - Encargos Especiais	7.457.500,00
99 – Reservas	26.280.000,00
TOTAL	**453.800.000,00**

QUADRO III – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMETÁRIAS	
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS	**19.080.000,00**
01.00 – Câmara Municipal de Congonhas	**19.080.000,00**
01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	19.080.000,00
FUMCULT – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO	**25.440.000,00**
02.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO	**25.440.000,00**
02.01 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	25.029.175,00
02.03 – Diretoria de Turismo	355.825,00
02.04 – Fundo Municipal de Turismo	55.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	**343.555.000,00**
05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**1.737.380,00**
05.01 – Gabinete do Secretário de Governo	1.737.380,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**4.072.000,00**

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

06.01 – Gabinete do Secretário de Planejamento	4.072.000,00
07.00 – SECRETRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	**3.717.500,00**
07.01 – Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos	3.717.500,00
08.00 – PROCURADORIA GERAL	**3.227.000,00**
08.01 – Coordenação da Procuradoria Geral	3.227.000,00
09.00 – CONTROLADORIA GERAL	**751.500,00**
09.01 – Coordenação da Controladoria Geral	751.500,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	**11.953.100,00**
10.01 – Gabinete do Secretário da Fazenda	11.953.100,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**37.552.500,00**
11.01 – Gabinete do Secretário de Administração	17.110.000,00
11.03 – Diretoria de Administração	310.500,00
11.04 – Diretoria de Tecnologia da Informação	1.501.000,00
11.05 – Diretoria de Gestão de Pessoas	18.631.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**33.636.000,00**
12.01 – Gabinete do Secretário de Obras	13.354.000,00
12.02 – Diretoria de Transporte e Veículos	3.200.000,00
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação de Prédios Públicos	1.200.000,00
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana	15.882.000,00
13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**10.909.500,00**
13.01 – Gabinete do Secretário de Desenv. E Assist. Social	8.296.000,00
13.02 – Fundo Munic. Proteção, Defesa e Direito Consumidor	2.000,00
13.03 – Diretoria do Procon	500,00
13.04 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.595.000,00
13.05 – Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente	966.000,00
13.06 – Fundo Municipal do Idoso	50.000,00
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**87.038.420,00**
14.01 – Gabinete do Secretário de Educação	18.164.000,00
14.02 – Diretoria de Apoio Técnico e Operacional	3.895.300,00
14.03 – Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental	35.072.120,00
14.04 – Diretoria de Ensino Médio e Superior	508.000,00
14.05 – Diretoria de Educação para o Trabalho	488.000,00
14.06 – Biblioteca Pública	699.500,00
14.07 – Fundeb	28.211.500,00
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**104. 567.600,00**
15.01 – Fundo Municipal de Saúde	104.567.600,00
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	**5.853.500,00**

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

16.01 – Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável	3.572.000,00
16.02 – Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços	610.000,00
16.04 – Diretoria de Desenvolvimento Rural	1.461.000,00
16.06 – Diretoria de Trabalho e Renda	205.500,00
16.07 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	5.000,00
17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA	**19.071.500,00**
17.01 – Coordenação do Secretário de Gestão Urbana	6.874.000,00
17.02 – Diretoria de Trânsito	657.000,00
17.03 – Diretoria de Defesa Social	3.460.500,00
17.04 – Diretoria de Concessões Públicas	1.550.000,00
17.05 – Diretoria de Patrimônio Histórico	5.180.000,00
17.06 – Fundo Profeta	500.000,00
17.07 – Fundo Municipal de Trânsito	800.000,00
17.08 – Fundo Municipal de Saneamento Básico	50.000,00
18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**3.530.000,00**
18.01 – Coordenação do Secretário de Esporte E Lazer	1.480.000,00
18.02 – Diretoria de Esportes	2.000.000,00
18.03 – Fundo Municipal de Esporte	50.000,00
19.00 – GABINETE DO PREFEITO	**2.880.000,00**
19.01 – Coordenação do Gabinete do Prefeito	2.880.000,00
21.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**3.962.500,00**
21.01 – Gabinete do Secretário de Cultura	1.602.500,00
21.02 – Fundo Municipal de Apoio a Cultura	250.000,00
21.04 – Diretoria de Artes	2.110.000,00
22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**5.844.500,00**
22.01 – Gabinete do Secretário de Habitação	803.500,00
22.02 – Fundo Municipal de Habitação	5.041.000,00
23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**3.250.500,00**
23.01 – Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	896.500,00
23.02 – Diretoria de Gestão Ambiental	2.183.000,00
23.03 – Diretoria de Fiscalização e Controle Ambiental	150.000,00
23.04 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	21.000,00
PREVCON – PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS	**65.725.000,00**
20.00 - PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS	**65.725.000,00**
20.01 – Diretoria Executiva	65.725.000,00
TOTAL GERAL	**453.800.000,00**

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

QUADRO IV – RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADES	**RECEITAS**	**DESPESAS**
Câmara Municipal	-	19.080.000,00
Prefeitura Municipal	377.934.000,00	343.555.000,00
FUMCULT	17.926.000,00	25.440.000,00
PREVCON	57.940.000,00	65.725.000,00
TOTAL GERAL	**453.800.000,00**	**453.800.000,00**

QUADRO V – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADES	**REPASSES RECEBIDOS**	**REPASSES CONCEDIDOS**
Câmara Municipal de Congonhas	19.240.000,00	160.000,00
Prefeitura Municipal de Congonhas	-	34.379.000,00
Fund. Mun. de Cult. Lazer e Turismo – FUMCULT	7.514.000,00	-
Previdência do Mun. de Congonhas – PREVCON	7.785.000,00	-
TOTAL GERAL	**34.539.000,00**	**34.539.000,00**

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas